



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica **JÚLIO CÉSAR GARCIA, CNPJ nº 95.840.039/0001-23**, por meio de Contratação Direta, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA** para prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE 100 MESAS E 400 CADEIRAS PLÁSTICAS** para a realização do 2º Baile dos Idosos, na Festa de Aniversário de 30 anos, do Município de Painel/SC, na data de 07/08/24, no valor total de **R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais)**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021

Painel/SC, 05 de agosto de 2024

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito